ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.652/2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados no valor de R$250.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$5.102,04".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0002 –Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 1012 – Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – CV 277/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$250.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

CONVÊNIO 277/2012
MINISTÉRIO DA DEFESA – PROGRAMA CALHA NORTE
VALOR: 250.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$5.102,04 (CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0027 –Melhoramento e Manutenção dos Programas na Atenção Básica
PROJ. ATIV.: 2.123 – Construção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – CV 277/PCN/2012
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R$5.102,04

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0026 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Saúde
PROJ. ATIV.: 2.123 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA/FMS
ELEMENTO: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R$5.102,04

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:88C1556E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/01/2014. Edição 1122
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/